



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

DECRETO Nº 2.137, DE 25 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

Considerando a necessidade de ampliar a rede municipal de ensino infantil, garantindo o acesso à educação de qualidade para todas as crianças do município;

Considerando que a construção de novas unidades de ensino é uma prioridade para a Administração Municipal, visando atender a demanda crescente por vagas em creches;

Considerando o interesse público na utilização da área especificada para a construção de uma nova creche e de uma área de lazer comunitário.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** 01 (um) imóvel rural de propriedade do Município de São Domingos do Norte, situado no Córrego Morobá, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES, registrado com nº de matrícula 1159, no Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Domingos do Norte, correspondente a uma área total de 4.230 m² (quatro mil duzentos e trinta metros quadrados), sendo que desta área, 2.700 m² serão destinados à construção da referida creche e 1.530 m² (um mil quinhentos e trinta metros quadrados) serão destinados a uma área de lazer comunitário, compreendido em uma faixa de terreno delimitada pelas seguintes coordenadas: **V01.** 337627.22; 7886227.01; **V02.** 337669.91; 7886214.51; **V03.** 337652.57; 7886157.62; **V04.** 337609.32; 7886169.79; **V05.** 337571.68; 7886184.07; **V06.** 337583.86; 7886204.59.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior será utilizada exclusivamente para a construção e operação de uma creche e de uma área de lazer comunitário, objetivando atender as necessidades educacionais e de recreação da população local.

Art. 3º Fica autorizado o início dos procedimentos administrativos necessários à construção da creche e da área de lazer, incluindo a elaboração de projetos, licitações e contratação de empresas para a execução das obras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte/ES, aos 25 de julho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal